

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 291, DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação para fornecimento de combustível para Transporte dos usuários da ASSA (Assistência Social Santo Antonio) e APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cotia, São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei n.º 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOASe pela Lei municipal n.º 1.535 de 12 de novembro de 2009, alterada pela Lei n.º 2360, de 24 de setembro de 2024 , e

Considerando a deliberação ocorrida na 305ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada 05 de março de 2026, conforme consta em Ata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar aditamento aos respectivos Termos de Colaboração firmados com a ASSA e APAE, para acrescentar recursos de incentivo ao transporte dos usuários, conforme segue:

I – Assistência Social Santo Antônio - ASSA, Termo de Colaboração nº 18/2026, no valor de R\$ 12.000,00 mensais, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 para o período março a dezembro de 2026;

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Termo de Colaboração nº 21/2026, no valor de R\$ 6.450,00, perfazendo um total de R\$ 64.500,00 para o período de março a dezembro de 2026.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 05 de março de 2026.

**JOSÉ BERTUOL**  
Presidente do CMAS

Publicada e Registrada na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, aos 05 de março de 2026.

**SAMANTHA DE MELLO SZNICK LOPES**  
1ª Secretária do CMAS